RESOLUÇÃO N.º 22/2020

Dispõem sobre a entrega de documentos pelos vereadores eleitos, e dá outras providências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Os vereadores eleitos para a Legislatura 2021/2024 que serão empossados no dia 1º de janeiro de 2021, deverão entregar os seguintes documentos nas dependências da Câmara Municipal:

I – Cópia:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Cartão PIS/PASEP/NIT.

II – Original:
a) Foto 3x4 recente;
b) Declaração de bens;
c) Diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único – Também deverão informar no ato de entrega dos documentos, dados bancários, e-mail, número de telefone.

Art. 2º – A entrega da documentação deverá ser feita até o dia 28 de dezembro de 2020, para evitar tumulto no momento da diplomação, ante as regras de isolamento vigentes em razão da Pandemia de Covid-19.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 14 de dezembro de 2020.

Leandro Mocelin Salla
Presidente